

**INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

58.501.860/0001-99

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2026.

Prezados Cotistas,

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 18.945.670/0001-46, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.432, de 09 de dezembro de 2013 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **58.501.860/0001-99** ("FUNDO"), vem, pelo presente, convocá-lo(a) a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme disposto no Artigo 76, §5º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), mediante o envio de votos na forma do Anexo I desta carta, até **às 12:00h do dia 29 de Maio de 2026**, cuja apuração será realizada na mesma data, para deliberar sobre a seguinte matéria:

1) **(Aprovar/Reprovar)** as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao exercício social que se findou em 31 de Dezembro de 2025, em consonância com o parecer apresentado pelos auditores independentes.

☐ Aprovo ☐ Reprovo ☐ Abstenho-me ☐ Abstenho-me por conflito

Tendo em vista que o relatório do auditor independente disposto nas demonstrações contábeis não contém opinião modificada, diante da impossibilidade de instalação da Assembleia em razão da ausência de participação dos cotistas, as demonstrações contábeis serão consideradas automaticamente **APROVADAS**, conforme previsto no Parágrafo 3º, do Artigo 71 da RCVM 175/22.

A convocação e as referidas demonstrações contábeis poderão ser encontradas no site da Administradora <https://interdtvm.com.br/> clicando na denominação social do FUNDO.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disponibilização dos Documentos:

Os documentos relativos à Assembleia Geral Ordinária de Cotistas estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no website <https://interdtvm.com.br/> e na sede da Administradora, no endereço mencionado acima.

2. Manifestação de voto:

Conforme informado acima, os cotistas poderão votar por meio de manifestação de voto escrita, a ser enviada para a sede da Administradora ou por e-mail para assembleias@interdtvm.com.br, juntamente com os documentos indicados no item “4. Documentos” abaixo, ou por meio de manifestação eletrônica em plataforma específica conforme descrito no Anexo I ao presente Edital de Convocação.

3. Quem poderá participar da Assembleia Geral de Cotistas:

Conforme disposto no Artigo 77, da RCVM 175/22, somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Adicionalmente, conforme previsto no Artigo 78, da RCVM 175/22, não podem votar na Assembleia Geral: **(a.)** O Administrador ou gestor; **(b.)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do gestor; **(c.)** empresas ligadas ao Administrador, seus sócios, diretores e funcionários; **(d.)** os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários; **(e.)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a

laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do FUNDO; e, **(f.)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do FUNDO;

4. Documentos

Solicitamos a devolução de seu voto, o quanto antes, após assinado, para o endereço ou, alternativamente, para o e-mail acima indicados, junto à seguinte documentação:

(a.) para cotistas pessoas físicas: cópia de um documento de identificação, exemplificativamente, RG, RNE ou CNH; com a assinatura do presente documento condizente com o documento de identificação;

(b.) para cotistas pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; ou

Solicitamos a devolução de seu voto, o quanto antes, após assinado, para o endereço ou, alternativamente, para o e-mail acima indicados, junto à seguinte documentação:

(a.) para cotistas pessoas físicas: cópia de um documento de identificação, exemplificativamente, RG, RNE ou CNH; com a assinatura do presente documento condizente com o documento de identificação;

(b.) para cotistas pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; ou

(c.) para cotistas fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação.

Os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora por meio do Serviço de Atendimento ao Cotista pelo endereço eletrônico assembleias@interdtvm.com.br.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Local : _____

Data : _____

Nome/ Razão Social : _____

CPF/CNPJ : _____

Assinaturas : _____